



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



**RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE:
ANÁLISES CLÍNICAS (Farmácia),
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA e
FÍSICA MÉDICA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO

EDITAL
PROGRAMAS
BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA
CRONOGRAMA

AGOSTO-SETEMBRO/2019

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE: ANÁLISES CLÍNICAS (Farmácia),
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA e FÍSICA MÉDICA**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA) criada pelo ATO HCPA 094/2018, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas para realização do Processo Seletivo Público para Residências em Área Profissional de Saúde: **Análises Clínicas (Farmácia), Enfermagem Obstétrica e Física Médica** para 2020, o qual será regido pelas disposições constantes das Instruções Especiais adiante estabelecidas e conforme a legislação vigente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1. As Residências em Área Profissional de Saúde: Análises Clínicas (Farmácia), Enfermagem Obstétrica e Física Médica do HCPA têm por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Buscam também fortalecer iniciativas interdisciplinares de gestão do cuidado em saúde, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e promoção da segurança do cuidador e do paciente e, ainda, fortalecer a pesquisa acadêmica no contexto da prática assistencial do HCPA. É uma modalidade de **ensino de pós-graduação lato sensu**, com carga horária semanal de 60 horas e **dedicação exclusiva**, tendo 20% de atividades teórico-práticas e 80% de atividades de formação em serviço sob a supervisão de profissionais do HCPA. As áreas de concentração contempladas no presente edital são: **Análises Clínicas, Enfermagem Obstétrica e Física Médica.**

2. Cenários de Prática

Programas	Cenários de Prática
Análises Clínicas	Serviço de Diagnóstico Laboratorial - Unidade de Bioquímica Clínica, Unidade de Microbiologia e Unidade de Diagnóstico Especializado
Enfermagem Obstétrica	Serviços de Enfermagem Materno Infantil (SEMI), Enfermagem Ambulatorial (SEAMB) e Enfermagem em Atenção Primária em Saúde (SEAPS)
Física Médica	Serviço de Física Médica e Radioproteção

Os Cenários de Prática listados na tabela anterior são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

3. Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do HCPA remuneram as atividades desenvolvidas por meio do pagamento do valor bruto (relativo ao mês de julho/2019) de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).**

II. INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas de **23/08/19** a partir das 9 horas (horário de Brasília) a **13/09/19** até às 20h59min (horário de Brasília), exclusivamente nos **sites www.fundacaomedicars.org.br** e **www.hcpa.edu.br**. Poderão inscrever-se os portadores do diploma de conclusão do curso ou da declaração de estar cursando o último semestre dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Bacharelado em Física ou em Física Médica emitido(a) por instituição brasileira legalmente reconhecida ou por instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.
- O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) acrescido do custo das despesas bancárias – para pagamento à vista, via boleto bancário - que deverá ser

gerado após o preenchimento do Formulário/Requerimento de Inscrição OU de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais) para pagamento via cartão de crédito, à vista ou parcelado em até 3 (três) vezes, **conforme as instruções específicas constantes nos sites acima indicados. O pagamento deverá ser feito até às 20h59min (horário de Brasília) do dia 13/09/2019.** A Fundação Médica do Rio Grande do Sul, em hipótese nenhuma, processará inscrição paga em horário e/ou data posteriores aos aqui citados, nem aceitará pagamento por depósito em conta-corrente. **Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário não será considerado pagamento do valor da inscrição.**

- Não haverá devolução do valor pago nem isenção do valor da inscrição em hipótese alguma. A Fundação Médica do Rio Grande do Sul e o HCPA não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente Processo Seletivo Público.
- O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, da confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto.
- Os dados cadastrais dos candidatos serão extraídos do Formulário/Requerimento de Inscrição. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.
- A Fundação Médica do Rio Grande do Sul e o HCPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação nem devido a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento dessas instruções implicará inexistência da inscrição.
- No ato da inscrição, o candidato optará, de **forma definitiva, por apenas uma das opções de inscrição** oferecidas neste Edital.

III. ÁREA PROFISSIONAL/ÊNFASE, NÚMEROS DE VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

Área Profissional/Ênfase	Vagas	Duração do Programa
Enfermagem/Enfermagem Obstétrica	3	2 anos
Farmácia Análises Clínicas/Bioquímica Clínica	1	2 anos
Farmácia Análises Clínicas/Microbiologia	1	2 anos
Farmácia Análises Clínicas/Diagnóstico Especializado	1	2 anos
Física Médica/Medicina Nuclear	1	2 anos
Física Médica/Radiodiagnóstico	1	2 anos
Física Médica/Radioterapia	1	2 anos

IV. PROVA

1. O processo seletivo terá uma única etapa, constituída de uma prova objetiva.
2. A prova objetiva, para todas as opções de inscrição, será composta por **50 questões** de múltipla escolha, dividida em duas partes, assim distribuídas: **20** questões de **Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde** (comuns a todas as opções de inscrição) e **30** questões de **Conhecimentos Específicos** de cada categoria profissional (Enfermagem, Farmácia e Física Médica).
3. A prova objetiva de cada opção de inscrição versará sobre tópicos dos programas publicados no Boletim Informativo.

V. PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova objetiva será aplicada no dia **20/10/2019**, sob a coordenação da Fundação Médica do Rio Grande do Sul, com duração prevista de 3 horas e 30 minutos e início marcado para as **9h30min**, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - **PUCRS - Av. Ipiranga, 6.681, Prédio 50**, Porto Alegre.

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, no dia **20/10/2019**, às **9 horas**, ao local de realização da prova, munidos do documento de identidade que originou a inscrição, caneta esferográfica, lápis preto e lápis-borracha.

2. Durante o transcorrer da prova objetiva, não será permitida consulta de qualquer espécie nem utilização de telefone celular ou similar. O candidato que se apresentar com qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação deverá, ao entrar no prédio, desligar o aparelho. Durante a prova, o candidato estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais e a coleta de impressão digital. Todo o material desnecessário à aplicação da prova será recolhido e lacrado em embalagens próprias.
3. Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a folha de respostas. Se assim não proceder, será passível de exclusão do processo seletivo.
4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada e/ou aplicação de prova fora do local designado, seja qual for o motivo alegado.
5. **Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.**
6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, na prova objetiva:
 - a) agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular ou qualquer equipamento de comunicação eletrônica.

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde a cem por cento (100 pontos) do resultado final do processo seletivo público para todas as opções de inscrição.
2. Para todas as opções de inscrição, serão **eliminados do processo seletivo público** os candidatos que tenham obtido **desempenho na prova objetiva inferior a 40%** (quarenta por cento) de acertos do total das questões de **Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde** e **50%** (cinquenta por cento) de acertos do total das questões de **Conhecimentos Específicos** da categoria profissional relativa à opção de inscrição.
3. Para todos os candidatos o número de pontos da nota final da prova objetiva (máximo de 100 pontos) será calculado com base no número de acertos na prova multiplicado por dois.

4. Os candidatos que, na prova objetiva, tenham obtido um número de acertos **inferior a 8** (oito) questões da parte de **Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde e/ou inferior a 15** (quinze) questões da parte de **Conhecimentos Específicos** da categoria profissional relativa à opção de inscrição, estarão automaticamente **eliminados do processo seletivo**.
5. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, por opção de inscrição:
 - a) maior número de pontos na parte de **Conhecimentos Específicos**, da prova objetiva;
 - b) sorteio público.
6. Em caso de sorteio público, a lista de candidatos com seus respectivos números para participação no sorteio será divulgada em **22/11/19**, a partir das 21 horas, nos sites **www.hcpa.edu.br** e **www.fundacaomedicars.org.br**. O sorteio será realizado dia 26/11/2019, na sede da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - sala 177, Porto Alegre, RS, às 10 horas, estando os candidatos empatados desde já convocados.
7. Em cada opção de inscrição, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

VII. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. Os candidatos poderão interpor recursos contra:
 - a) não homologação da inscrição, nos dias **26 e 27/09/2019**;
 - b) questões da prova objetiva, nos dias **23 e 24/10/2019**;
 - c) classificação final, nos dias **02 e 03/12/2019**.Todos os recursos referentes ao presente processo seletivo deverão ser entregues na Dr. Vale, 555 – sala 704, Porto Alegre, RS, por escrito, fundamentados, em formulário próprio (quando for o caso), de acordo com as instruções disponibilizadas nos sites e nos prazos aqui mencionados. Os recursos devem ser protocolados das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. **Não serão aceitos recursos por via postal, internet, fax ou similares. Não serão admitidos recursos que visem a recontagem dos pontos da prova objetiva, tendo em vista que a correção da mesma se dará por leitura óptica e processamento eletrônico de dados.**

A cada recurso interposto será fornecido um protocolo específico. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado (Instrumento Particular de Procuração – não necessita reconhecimento de firma em Cartório), conforme instruções constantes nos sites, a cada fase recursal.
2. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto no item 1 acima.
3. As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Portanto, é dispensável a apresentação de recursos com igual conteúdo.
4. A opção de inscrição escolhida quando do preenchimento do Formulário/Requerimento de Inscrição e impressa no boleto bancário se constitui em escolha definitiva e não poderá ser alterada em hipótese alguma. É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados impressos no boleto.
5. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva deverão fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à Officium, pessoalmente ou por meio de procurador, legalmente habilitado, no prazo de até três dias úteis após o término das inscrições, indicando as razões e o tipo de atendimento solicitado. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tais pedidos.

6. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento do inteiro teor e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Boletim Informativo, parte integrante deste Edital.
7. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e/ou publicações disponibilizadas nos *sites* referidos no Capítulo - II. **INSCRIÇÕES** - item 1 do presente Edital, de forma a dar cumprimento a eventuais exigências postas.
8. Os classificados até o limite do número de vagas, em cada opção de inscrição, devem apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos para inscrição: **a)** documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal; **b)** título de eleitor, quitação eleitoral e documentação militar (quando for o caso) comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos; **c)** comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 03 meses); **d)** documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso; **e)** carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Classe ou protocolo de encaminhamento da carteira; **f)** CPF; **g)** PIS; **h)** cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil; **i)** cópia da Carteira de Vacinação, atualizada com MMR (vacina de vírus de sarampo, caxumba e rubéola), Hepatite B e Vacina Antitetânica. **Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado, deverão ser necessariamente entregues, no máximo, em até 90 dias (contando a partir do dia 01/03/2020).** O não atendimento em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.
9. A entrega da documentação para a efetivação da matrícula nos Programas da COREMU/HCPA deverá ser feita durante o período previsto no cronograma constante do Boletim Informativo, de **15/01** a **17/01/2020**. A inobservância deste prazo implica a perda da vaga e o chamamento do próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital. Os suplentes interessados deverão manter contato com a COREMU/HCPA (e-mail: secretaria-coremu@hcpa.edu.br) para obter informações acerca de eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas, a ser feito no dia **22/01/2020**.
10. Não serão concedidas vistas à prova do processo seletivo.
11. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo dos candidatos. Desde já, ficam eles convocados a participar, quando for o caso, dos eventos listados no cronograma, especialmente na data da prova e na do sorteio público, para os casos de empate na classificação.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, ouvida a Coordenadora da COREMU/HCPA e observada a legislação pertinente.

VIII. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O planejamento e a execução gerencial do presente processo seletivo público estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2019.

Profa. PAULA MARIA EIDT ROVEDDER
Coordenadora do Processo Seletivo Público

Prof. FERNANDO GRILO GOMES
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul

Profa. GABRIELA CORRÊA SOUZA
Coordenadora da COREMU/HCPA

Profa. NADINE OLIVEIRA CLAUSELL
Diretora-Presidente do HCPA

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA

CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Conteúdo programático - comum a todas as opções de inscrição

- Bioética em Saúde
- Educação em Saúde
- Epidemiologia em Saúde
- Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
- Planejamento e Gestão em Saúde
- Processo de Saúde-Doença e Determinantes Sociais em Saúde
- Segurança do Paciente
- Sistema Único de Saúde: Conceitos, Princípios e Diretrizes

Bibliografia de Referência - comum a todas as opções de inscrição

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 2013.
2. BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 18 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização dos Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências. <Brasília, DF, 2011.>.
3. BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93. 2007.
4. CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira; MERHY, Emerson Elias. A Integralidade do Cuidado como eixo da Gestão Hospitalar. In: PINHEIRO, Roseni, MATTOS, Ruben Araujo de (org.) **Construção da Integralidade: Cotidiano, saberes e práticas em saúde**. Rio de Janeiro: UERJ/IMS/Abrasco, 2003. P. 197-210.
5. FALKENBERG, Mirian Benites *et al.* Educação em Saúde e Educação na Saúde: Conceitos e Implicações para Saúde Coletiva. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n.3, p. 847-852.
6. FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. Acaso. In: **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 5 ed. Artmed. Porto Alegre, 2014. Cap. 11.
7. JORGE, Maria Salete Bessa *et al.* Gestão em Saúde: modelos, desafios e possibilidades. In: SILVA, Raimunda Magalhães da *et al.* (Org.). **Planejamento, gestão e avaliação nas práticas de saúde**. Fortaleza: ed. UECE, 2015. Capítulo 10, p. 249-269.
8. OUVERNEY, Assis Mafort; NORONHA, José Carvalho de. Modelos de organização e gestão da atenção à saúde: redes locais, regionais e nacionais. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: organização e gestão do sistema de saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. v.3, p. 143-182.
9. RAYMUNDO, Marcia Mocellin. Uma aproximação entre bioética e interculturalidade em saúde a partir da diversidade. **Revista HCPA**, Porto Alegre, v. 31, n.4, p. 491-496, 2011.

Conteúdo programático das opções de inscrição - referentes à categoria profissional ENFERMAGEM

- Administração e Liderança em Enfermagem
- Cuidado de Enfermagem ao Adulto Crítico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Adulto Cirúrgico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente com Doenças Cardiovasculares
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente de Saúde Mental
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Onco-Hematológico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Usuário de Drogas
- Cuidado de Enfermagem em Atenção Básica em Saúde
- Cuidado de Enfermagem em Atenção Materno-Infantil
- Cuidado de Enfermagem em Saúde da Criança
- Cuidado de Enfermagem Obstétrica
- Enfermagem em Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde nos Processos Infecto Contagiosos e Medidas Preventivas em Controle de Infecção
- Ética e Legislação Profissional em Enfermagem
- Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional ENFERMAGEM

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. 2. ed. Brasília, DF: ANVISA, 2017. (Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, 4).
2. ALMEIDA, Miriam de Abreu *et al.* **Processo de enfermagem na prática clínica**: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Porto Alegre: Artmed; 2011.
3. BOCCHI, Edimar Alcides *et al.* Atualização da diretriz brasileira de insuficiência cardíaca crônica 2012. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, São Paulo, v. 98, n. 1, supl. 1, p. 1-33, jan. 2012.
4. BONASSA, Edva Moreno Aguiar; GATO, Maria Inês Rodrigues. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. 2.ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 4: Cuidados com o recém-nascido pré-termo.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal**: versão resumida. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
7. CHEEVER, Kerry H.; HINKLE, Janice L. **Brunner e Suddarth tratado de enfermagem medico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 2 v.
8. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN Nº 429/2012**. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico. Brasília, 2012.
9. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN Nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2017.
10. DIEHL, Alessandra; CORDEIRO, Daniel Cruz; LARANJEIRA, Ronaldo. **Dependência química**: prevenção, tratamento e políticas públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.
11. HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. **Wong fundamentos de enfermagem pediátrica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
12. KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
13. LOWDERMILK, Deitra Leonard *et al.* **Saúde da mulher e enfermagem obstétrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
14. PIEGAS, Leopoldo Soares *et al.* V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre tratamento do infarto agudo do miocárdio com supradesnível do segmento ST. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, Rio de Janeiro, v. 105, n. 2, supl. 1, p. 1-105, ago. 2015.
15. SANTOS, Márcio Neres dos; SOARES, Odon Melo. **Urgência e emergência na prática de enfermagem**. Porto Alegre: Moriá, 2014. 2 v.
16. SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia (Org.). **Enfermagem em saúde coletiva**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
17. VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; TORRE, Mariana (Ed.). **Enfermagem em terapia intensiva**: práticas integrativas. Barueri: Manole, 2016.
18. VIDEBECK, Sheila L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Conteúdo programático das opções de inscrição - referentes à categoria profissional FARMÁCIA

- Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Uroanálise, Imunologia Clínica, Hematologia Clínica, Microbiologia Clínica e Biologia Molecular
- Cálculos Farmacêuticos
- Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica
- Farmacoepidemiologia
- Farmacologia Geral
- Farmacovigilância
- Gerenciamento e Logística de Medicamentos
- Legislação Farmacêutica
- Qualidade e Segurança do Paciente
- Toxicologia

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional FARMÁCIA

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Microbiologia clínica para o controle de infecção relacionada à assistência à saúde**: Módulo 4 – Procedimentos Laboratoriais: da requisição do exame à análise microbiológica e laudo final. Brasília, DF: Anvisa, 2013.
2. BOYER, Mary Jo. **Cálculo de dosagem e preparação de medicamentos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo 03: **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. [Brasília, DF, 2013]. (Protocolo coordenado pelo Ministério da Saúde e ANVISA em parceria com FIOCRUZ e FHEMIG).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4283, de 30 de dezembro de 2010**. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Brasília, DF, 2010.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Manual técnico para o diagnóstico da infecção pelo HIV**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Manual técnico para o diagnóstico das hepatites virais**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018.
7. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação**. Brasília, DF: CFF, 2015.
8. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução Nº 585, de 29 de agosto de 2013**. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. [Brasília, DF, 2013].
9. FERRACINI, Fábio Teixeira; BORGES FILHO, Wladimir Mendes. **Farmácia clínica: segurança na prática hospitalar**. São Paulo: Atheneu, 2011. (data corrigida para 2011, cf. *site* do editor).
10. FERRACINI, Fábio Teixeira; BORGES FILHO, Wladimir Mendes. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar**. 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2010.
11. KOVAČIČ, Alenka Premuš Marušič *et al.* Impact of drugs on venous thromboembolism risk in surgical patients. **European Journal of Clinical Pharmacology**, Berlin, v. 75, no. 6, p. 751-767, Jun 2019. doi: <https://doi.org/10.1007/s00228-019-02636-x>.
12. MEDICAMENTOS potencialmente perigosos de uso hospitalar: lista atualizada 2019. **Boletim ISMP**, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 3-9, fev. 2019.
13. NR 32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [Brasília, DF: Ministério do Trabalho, 2005-2011].
14. PREPARO e administração de medicamentos via sonda enteral ou ostomia. **Boletim ISMP**, Belo Horizonte, v. 4, n.4, p. 1-5, dez. 2015.
15. RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): boas práticas em microbiologia clínica. Barueri: Manole, 2015. Sessões 3, 4 e 7.
16. RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): realização de exames em urina. Barueri: Manole, 2017. Seções 4, 7 e 8.
17. RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais. Barueri: Manole, 2018. Seções 1, 4, 5, 6, 8, 18, 19, 20, 21, 24, 26, e 32.
18. SANTOS, Luciana dos; TORRIANI, Mayde Seadi; BARROS, Elvino José Guardão (org.). **Medicamentos na prática da farmácia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013.
19. XAVIER, Ricardo M.; DORA, José Miguel; BARROS, Elvino José Guardão (org.). **Laboratório na prática clínica: consulta rápida**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. Parte 1, Parte 2: seções 3, 7, 10, 12 e Parte 3.

Conteúdo programático das opções de inscrição - referentes à área profissional FÍSICA MÉDICA

- Detetores de Radiação
- Efeitos Biológicos da Radiação
- Física das Radiações: Física da Medicina Nuclear; Física do Radiodiagnóstico; Física da Radioterapia
- Grandezas Radiológicas e Unidades
- Normas Nacionais
- Proteção Radiológica

Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da área profissional FÍSICA MÉDICA

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução nº 38, de 4 de junho de 2008**. Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de Serviços de Medicina Nuclear "in vivo". Brasília, DF, 2008.
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução-RDC Nº 20, de 2 de fevereiro de 2006**. Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Brasília, DF, 2008.
3. BAILEY, D. L. *et al.* (ed.). **Nuclear medicine physics: a handbook for students and teachers**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014.
4. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Diretrizes básicas de proteção radiológica**. [Rio de Janeiro], 2014. Norma CNEN NN 3.01.
5. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de medicina nuclear**. [Rio de Janeiro], 2013. Norma CNEN NN 3.05.
6. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia**. [Rio de Janeiro], 2017. Norma CNEN NN 6.10.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 453, de 1º de junho de 1998. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**: seção 1, Brasília, DF, ano 136, n. 103-E, p. 7-16, 02 jun. 1998.
8. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 142, n. 219, p. 80-94, 16 nov. 2005.
9. BUSHBERG, Jerrold T. *et al.* **The Essential physics of medical imaging**. 3rd ed. Philadelphia: Wolters Kluwer Health/Lippincott Williams & Wilkins, c2012.
10. OKUNO, Emico; YOSHIMURA, Elizabeth. Física das radiações. São Paulo: Oficina de Textos, c2010.

11. PODGORSK, E. B. (ed.). **Radiation oncology physics**: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA, 2015.
12. TAUHATA, Luiz *et al.* **Radioproteção e dosimetria**: fundamentos. 10. rev. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014.
13. XAVIER, Ana Maria *et al.* **Princípios básicos de segurança e proteção radiológica**. 4. ed. [Porto Alegre]: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; [Rio de Janeiro]: Comissão Nacional de Energia Nuclear, 2014.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
23/08/2019	Abertura das inscrições, a partir das 9 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundacaomedicars.org.br
13/09/2019	Encerramento das inscrições, às 20h59min (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites acima indicados
25/09/2019	Publicação da lista de inscrições homologadas, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
26/09/2019 e 27/09/2019	Período para recursos contra a não homologação de inscrições, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Dr. Vale, 555 - sala 704 - Floresta, Porto Alegre - RS
07/10/2019	Publicação das respostas aos eventuais recursos contra a não homologação de inscrições e da lista com a designação do número da sala das provas objetivas, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
20/10/2019	Aplicação das provas objetivas, às 9h30min	Prédio 50 da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS - Av. Ipiranga, 6.681 - Porto Alegre - RS
22/10/2019	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do resultado preliminar do processo seletivo, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
23/10/2019 e 24/10/2019	Período para recursos contra questões das provas objetivas, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Dr. Vale, 555 - sala 704 - Floresta, Porto Alegre - RS
13/11/2019	Publicação das respostas aos recursos relativos às provas objetivas e publicação dos gabaritos definitivos, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
13/11/2019	Publicação do resultado final das provas objetivas do processo seletivo público, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
18/11/2019 e 19/11/2019	Período para recursos contra o resultado final do processo seletivo público, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Dr. Vale, 555 - sala 704 - Floresta, Porto Alegre - RS
22/11/2019	Publicação de respostas aos recursos contra o resultado final do processo seletivo público e da lista de candidatos para sorteio público, para casos de empate na classificação (se for o caso), a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
26/11/2019	Realização de sorteio público para casos de empate na classificação, quando for o caso, às 10 horas	Sede da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - sala 177 - Santana - Porto Alegre - RS
27/11/2019	Publicação do resultado final, com a classificação por opção de inscrição, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
02/12/2019 e 03/12/2019	Período para recursos contra a classificação final, por opção de inscrição, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Dr. Vale, 555 - sala 704 - Floresta, Porto Alegre - RS
06/12/2019	Publicação do resultado final, já homologado, com a classificação por opção de inscrição, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
15/01/2020	Reunião geral com os residentes aprovados, às 8h30min	Auditório José Baldi - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - 2º andar - Santana - Porto Alegre - RS
15/01/2020	Início do prazo para entrega da documentação para a efetivação da matrícula, por opção de inscrição, dos aprovados, das 13h30min às 17 horas	Sede da COREMU/HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - sala 2.228 - 2º andar - Santana - Porto Alegre - RS
16/01/2020 e 17/01/2020	Período final do prazo para entrega da documentação para a efetivação da matrícula, por opção de inscrição, dos aprovados, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas	Auditório José Baldi - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - 2º andar - Santana - Porto Alegre - RS

A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição e/ou para a matrícula no Programa de Residência serão consideradas como desistência formal à vaga e darão o pleno direito à COREMU/HCPA de efetuar, a partir do dia **22/01/2020**, o chamamento de candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Boletim Informativo, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.